



PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO 000748/2026  
EMISSÃO: 25/03/2026  
SECRETARIA: SECRETARIA DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE  
TIPO DO PEDIDO: PARA FORMAÇÃO DE LICITAÇÃO  
USUÁRIO EMISSOR: LISIANE PROTZEN

### Objetivo do pedido

REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE MAQUINAS, IMPLEMENTOS AGRICOLAS E PEÇAS DE REPOSIÇÃO.

### Justificativa

O setor agrícola desempenha papel fundamental na economia local, sendo responsável por parte significativa da geração de renda e sustento das famílias rurais. No entanto, muitos pequenos produtores enfrentam limitações quanto ao acesso a máquinas e implementos agrícolas, dificultando o aumento da produtividade, a diversificação da produção e a adoção de práticas sustentáveis. A atuação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de programas de incentivo e apoio técnico-operacional, exige infraestrutura adequada e equipamentos compatíveis com as demandas do campo. A aquisição de novos implementos agrícolas permitirá prestar serviços de mecanização agrícola em regime de parceria ou cessão de uso aos pequenos produtores, promover ações de preparo de solo, plantio, manejo e colheita de forma mais eficiente, aumentar a capacidade de atendimento às demandas da agricultura familiar, reduzir os custos de produção para o pequeno produtor rural, estimular a produção de alimentos e a permanência das famílias no campo. Desta forma, os implementos agrícolas municipais são utilizados de forma permanente na execução de serviços de apoio aos produtores rurais do município, especialmente em atividades relacionadas ao preparo do solo. Considerando a intensa utilização dos equipamentos e implementos agrícolas, é natural o desgaste de componentes mecânicos, hidráulicos, estruturais e operacionais, tornando indispensável a substituição periódica de peças para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria. Sendo assim, a contratação de empresas para fornecimento de peças de reposição justifica-se ainda, pela necessidade de preservar o patrimônio público, ampliar a vida útil dos implementos agrícolas e garantir maior eficiência, economicidade e continuidade administrativa, em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Lote/Item	Unid	Quantidade	Qtd min.	Produto / Descrição
000/001	UN	5,0000000000	1,00	01213019 - CAPINADEIRA 6 HASTES

#### Descrição adicional:

cultivador de solo, engate hidráulico e hastes reguláveis.

000/002	UN	5,0000000000	1,00	01213017 - CARRETA AGRICOLA METALICA
---------	----	--------------	------	--------------------------------------

#### Descrição adicional:

capacidade mín. 6 toneladas, basculante com pistão hidráulico, com pneus.

000/003	UN	3,0000000000	1,00	01213018 - CARRETA TANQUE DAGUA
---------	----	--------------	------	---------------------------------

#### Descrição adicional:

capacidade 3.000 litros, tanque com saída de 2,5" (para registro ou mangote), tampa de inspeção e escada, com pneus, mangueira e motobomba.

000/004	UN	3,0000000000	1,00	01213023 - CLASSIFICADOR DE SEMENTES
---------	----	--------------	------	--------------------------------------

#### Descrição adicional:

capac. 30 sc/h na pré-limpeza e 15 sc/h na classificação, mín. 7 peneiras, acionamento com motor de no mín. 1 cv para exaustor e 1 cv para caixa de peneiras.

000/005	UN	5,0000000000	1,00	01209953 - CONCHA TRASEIRA
---------	----	--------------	------	----------------------------

#### Descrição adicional:

com sistema mecânico, pá carregadeira 500 kg.

000/006	UN	3,0000000000	1,00	01209093 - DISTRIBUIDOR DE CALCARIO
---------	----	--------------	------	-------------------------------------

#### Descrição adicional:

capac. mínima 7.000 kg, com pneus para transporte.

000/007	UN	4,0000000000	1,00	01211997 - DISTRIBUIDOR DE FERTILIZANTE
---------	----	--------------	------	---

#### Descrição adicional:

capac. mínima 700 kg, com pneus para transporte.

000/008	UN	4,0000000000	1,00	01213330 - ENSACADORA DE SILAGEM ELETRICA
---------	----	--------------	------	---

#### Descrição adicional:

motor 2 CV, elétrico monofásico, com regulagem para sacos, acionamento pela gaveta, com parada automática.



**CHUVISCA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 22/05/2026

Hora: 10:41:14



000/009	UN	3,0000000000	1,00	01213015 - ENSILADEIRA PARA TRATOR
<b>Descrição adicional:</b> capacidade de corte de duas linhas, transmissão caixa cardan e comando hidráulico completo, plataforma de área total de corte 1 metro, duas linhas, sistema de afiação de facas redondo, acionamento hidráulico, rotor com 12 facas, sistema quebra grãos, 4 rolos, potência mínima para acionamento de 65 cv, cap. min. produtividade 30 t/h.				
000/010	UN	3,0000000000	1,00	01211145 - GRADE ARADORA
<b>Descrição adicional:</b> 4 mancais com graxa, mín. 28", folha mín. 18 unidades furo 46, largura mín. 1 metro no quadro.				
000/011	UN	2,0000000000	1,00	01213224 - GRADE NIVELADORA HIDRAULICA 32 DISCOS
<b>Descrição adicional:</b> grade niveladora modelo 32 discos, ideal para fazer a finalização da preparação do solo, tendo como objetivo nivelar destruindo qualquer tipo de vegetação ou pastos que tiverem ainda existentes no solo, antes que seja então feito o plantio, que ficará facilitado depois da passagem da grade niveladora. Produto reforçado, o seu chassi é feito em chapa 8,0mm, com reforços em chapa 9,52mm e ainda usa tubo quadrado de 90x90x6,35 no chassi e na torre. A torre também possui chapa 12,7 e 25,4. Os eixos que recebem os discos que tem espessura de 31,75mm com os discos divididos entre discos lisos e recortados para maior eficiência de trabalho. Possui discos de 22x3,5mm.				
000/012	UN	4,0000000000	1,00	01213331 - LAVADORA DE ALTA PRESSAO INDUSTRIAL
<b>Descrição adicional:</b> tipo industrial, potência mínima 2.200w, tensão monofásica, bomba com 3 pistões de cerâmica, rotação mínima da bomba de 3.600 rpm, com mangueira de 10 mt.				
000/013	UN	4,0000000000	1,00	01212717 - PA CARREGADEIRA PARA TRATOR
<b>Descrição adicional:</b> acoplamento frontal em trator agrícola, sistema hidráulico de elevação e basculamento, capacidade mín. 600 kg, largura mín. caçamba 1,40 mt.				
000/014	UN	3,0000000000	1,00	01213024 - PELETIZADORA A TRATOR
<b>Descrição adicional:</b> motor 4 cv, produção 300-500 kg/h, acoplamento na tomada de força do trator, equipamento todo em aço.				
000/015	UN	4,0000000000	1,00	01213332 - PLAINA AGRICOLA TRASEIRA MANUAL
<b>Descrição adicional:</b> mín. 2 metros, acoplado em trator compatível até 60 cv, com controle de ângulo vertical e giro horizontal manuais.				
000/016	UN	3,0000000000	1,00	01213333 - PLAINA AGRICOLA TRASEIRA HIDRAULICA
<b>Descrição adicional:</b> engate três pontos do trator, lâmina com no mínimo 2,30 metros, com comando hidráulico para giro e inclinação, com válvula elétrica 12v, direcional para trator de comando simples.				
000/017	UN	3,0000000000	1,00	01213016 - PLANTADEIRA 3 LINHAS
<b>Descrição adicional:</b> plantio direto e convencional, pula obstáculos, acoplamento ao trator em 3 pontos (2 braços hidráulicos e 1 terceiro ponto) com potência mín. requerida de 55 cv, capacidade do reservatório para sementes de no mín. 35 lt por linha.				
000/018	UN	3,0000000000	1,00	01212000 - RACHADOR DE LENHA
<b>Descrição adicional:</b> 30 ton., c/ reservatório, hidráulico para trator.				
000/019	UN	2,0000000000	1,00	01213334 - ROÇADEIRA HIDRAULICA ARTICULADA PARA TRATOR
<b>Descrição adicional:</b> largura de corte 1,50 mt.				
000/020	UN	4,0000000000	1,00	01213335 - ROÇADEIRA HIDRAULICA PARA TRATOR
<b>Descrição adicional:</b> agrícola, com cardan roda guia, regulagem de altura do corte, largura de corte 1,80 mt, potência requerida mín. 60 cv, acoplamento 3 pontos.				
000/021	UN	3,0000000000	1,00	01213336 - ROLO FACA 3MT
<b>Descrição adicional:</b> espaçamento das facas 22cm, pistão e pneus para transporte.				
000/022	UN	4,0000000000	1,00	01213337 - ROSCA TRANSPORTADORA DE GRAOS
<b>Descrição adicional:</b>				



**CHUVISCA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 22/05/2026

Hora: 10:41:14



chupim 3mX100mm com tripé, com rodas para transporte, motor mín. 2 cv, monofásico.

000/023 UN 5,0000000000 1,00 01213382 - KIT PEÇAS GRADE ARADORA 16 FOLHAS

**Descrição adicional:**

o kit deve conter: 16 folhas (8mm, picotadas ou recortadas, furadas); 03 mancais (22mm, com graxa ou óleo, 2 eixos 42mm, com protetor e vedação dupla, com rolamento, comprimento do eixo 180).

000/024 UN 5,0000000000 1,00 01213383 - KIT PEÇAS GRADE ARADORA 18 FOLHAS

**Descrição adicional:**

o kit deve conter: 18 folhas (8mm, picotadas ou recortadas, furo 38mm, 28 polegadas); 08 mancais (1,3/4 x270mm, com graxa ou óleo, 4 eixos 42mm, com protetor e vedação dupla, com rolamento, comprimento do eixo 245).

000/025 UN 5,0000000000 1,00 01213384 - KIT PEÇAS GRADE ARADORA 22 FOLHAS

**Descrição adicional:**

o kit deve conter: 22 folhas (8mm, picotadas ou recortadas, furo 42mm); 08 mancais (2 eixos 155 comprimento, 2 eixos 128 comprimento, com graxa ou óleo, com protetor e vedação dupla, com rolamento, 270mm).

000/026 UN 5,0000000000 1,00 01213385 - KIT PEÇAS GRADE NVELADORA ARRASTAO 28 FOLHAS

**Descrição adicional:**

o kit deve conter: 28 folhas (6mm, picotadas ou recortadas, furo 38mm); 08 mancais (04 mancais 180mm e 04 mancais 220mm ou 230mm ou 240mm, com graxa, com rolamento, comprimento do eixo 140, espessura 36mm).

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR:**

**DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE**

A aquisição de novos implementos agrícolas permitirá prestar serviços de mecanização agrícola em regime de parceria ou cessão de uso aos pequenos produtores, promover ações de preparo de solo, plantio, manejo e colheita de forma mais eficiente, aumentar a capacidade de atendimento às demandas da agricultura familiar, reduzir os custos de produção para o pequeno produtor rural, estimular a produção de alimentos e a permanência das famílias no campo. O Município de Chuvisca, com 4.597 habitantes (IBGE/2022), tem na agropecuária sua principal atividade econômica, com destaque para a agricultura familiar e produção de tabaco, milho e feijão. A proposta visa fortalecer o setor por meio da aquisição de equipamentos, ampliando a produtividade e renda local. A ação está alinhada à política do MAPA, promovendo o desenvolvimento rural e a valorização da produção agrícola.

Desta forma, os implementos agrícolas municipais são utilizados de forma permanente na execução de serviços de apoio aos produtores rurais do município, especialmente em atividades relacionadas ao preparo do solo. Considerando a intensa utilização dos equipamentos e implementos agrícolas, é natural o desgaste de componentes mecânicos, hidráulicos, estruturais e operacionais, tornando indispensável a substituição periódica de peças para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria. A ausência de manutenção adequada e de reposição tempestiva de peças pode ocasionar paralisação dos equipamentos, aumento dos custos de recuperação, prejuízos ao atendimento dos produtores rurais e comprometimento das ações desenvolvidas pelo Município, especialmente em períodos sazonais de maior demanda agrícola. Sendo assim, a contratação de empresas para fornecimento de peças de reposição justifica-se ainda, pela necessidade de preservar o patrimônio público, ampliar a vida útil dos implementos agrícolas e garantir maior eficiência, economicidade e continuidade administrativa, em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DESCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Máquinas, implementos agrícolas e peças de reposição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a) as máquinas e os implementos devem ser compatíveis com os tratores e máquinas agrícolas já disponíveis na Secretaria e atender aos descritivos mínimos do edital;
- b) garantia mínima de 12 meses para as máquinas e implementos agrícolas;



- c) os equipamentos devem estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO, técnicas, ambientais e de segurança ou demais regulamentações pertinentes;
- d) produtos com manual em português, assistência técnica nacional e selo de conformidade (quando aplicável);
- e) os equipamentos devem ser fabricados com materiais resistentes, próprios para uso intensivo em áreas rurais;
- f) devem permitir manutenção com peças de reposição disponíveis no mercado regional;
- g) as peças fornecidas deverão possuir compatibilidade total com o equipamento ao qual se destinam;
- h) as peças deverão ser entregues devidamente acondicionadas, identificadas, em embalagem adequada, sem danos de transporte;
- i) a entrega dos bens deve ser realizada nas dependências da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, com custos de frete e descarga inclusos no preço do equipamento;
- j) os prazos para fornecimento devem ser compatíveis com o calendário agrícola e não ultrapassar o prazo máximo estipulado no edital.

#### **ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES**

Os quantitativos previstos foram definidos com base nos Planos de Trabalho encaminhados pelas Associações de Pequenos Agricultores beneficiadas, bem como nas necessidades identificadas pela Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, observando-se ainda os recursos oriundos de emendas parlamentares federais, estaduais e programas de incentivo, destinados especificamente ao apoio e fortalecimento da produção agrícola municipal. Abaixo, segue o descritivo dos recursos:

- a) Proposta 9971/2026 - Ministério da Agricultura e Pecuária – Repasse R\$ 191.000,00 – Emenda Parlamentar nº 32980005 – Deputado Federal Heitor Schuch.
- b) Emenda Impositiva Ministério da Economia – nº 40400003 – Repasse R\$ 250.000,00 – Deputado Federal Marcelo Moraes.
- c) Proposta FPE 758/2026 - Emenda Estadual EP 314 – Repasse R\$ 50.000,00 – Deputado Estadual Zé Nunes
- d) Proposta FPE 2513/2025 – Emenda Estadual – Repasse R\$ 50.000,00 – Deputado Estadual Zé Nunes
- e) Consulta Popular 2025/2026 – FPE 5816/2025 – Repasse R\$ 40.000,00.

#### **ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.776.329,64. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal nº 1.540 de 17/01/2023, que “Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvísca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021”.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de máquinas, implementos agrícolas e peças de reposição, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência. O processo de aquisição será realizado por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a competitividade necessárias para obter o melhor custo-benefício.

#### **RESULTADOS PRETENDIDOS**

Pretende-se, com o presente processo licitatório, assegurar a seleção da proposta apta a gerar a contratação mais vantajosa para o Município. Almeja-se, igualmente, assegurar tratamento isonômico entre os licitantes, bem como a justa competição, bem como evitar contratação com sobrepreço ou com preço manifestamente inexequível e superfaturamento na execução do contrato. A contratação decorrente do presente processo licitatório exigirá da contratada o cumprimento das boas práticas de sustentabilidade, contribuindo para a racionalização e otimização do uso dos recursos, bem como para a redução dos impactos ambientais. Almeja-se ainda:

- a) aumento da produtividade agrícola: a disponibilidade de equipamentos adequados permitirá maior eficiência nas etapas de preparo do solo, plantio, tratamentos culturais e colheita, resultando em aumento da produtividade das lavouras e melhoria da qualidade dos produtos agrícolas;



- b)** redução de custos para pequenos produtores: ao disponibilizar implementos por meio de programas de apoio ou cessão de uso, a prefeitura contribui para a diminuição dos custos com mecanização, que muitas vezes inviabilizam a produção para pequenos agricultores;
- c)** fortalecimento da agricultura familiar: os implementos agrícolas atenderão especialmente as necessidades dos agricultores familiares, que possuem menor capacidade de investimento próprio, promovendo inclusão produtiva, sustentabilidade e permanência das famílias no campo;
- d)** ampliação da capacidade de atendimento técnico: com equipamentos próprios, a Secretaria poderá executar ações de apoio técnico-operacional com maior agilidade e alcance, fortalecendo a presença do poder público nas comunidades rurais;
- e)** diversificação da produção agrícola; com maior suporte mecânico, os produtores poderão diversificar as culturas agrícolas, reduzindo riscos econômicos e aumentando a oferta de alimentos no mercado local;
- f)** geração de emprego e renda; o fortalecimento da produção rural estimula a economia local, gerando empregos diretos e indiretos no campo, além de favorecer a comercialização da produção em feiras, mercados e programas governamentais de aquisição de alimentos;
- g)** incentivo à sustentabilidade; os equipamentos facilitarão a adoção de práticas agrícolas mais sustentáveis, como o preparo mínimo do solo, o uso racional de insumos e a rotação de culturas, contribuindo para a conservação dos recursos naturais;
- h)** garantir a manutenção preventiva e corretiva dos implementos agrícolas pertencentes à frota da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos utilizados no atendimento aos produtores rurais;
- i)** reduzir o tempo de paralisação dos implementos agrícolas ocasionado pelo desgaste ou quebra de peças, proporcionando maior continuidade e eficiência na prestação dos serviços agrícolas;
- j)** assegurar melhores condições de trabalho aos operadores e servidores responsáveis pela utilização dos implementos agrícolas, promovendo maior segurança e desempenho operacional.

#### **DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE**

Com base na justificativa e nas especificações técnicas constantes no Estudo Técnico Preliminar e seus anexos, e na existência de planejamento orçamentário para subsidiar esta contratação, declaramos que a contratação é viável, atendendo aos padrões e preços de mercado.

#### **TERMO DE REFERENCIA:**

##### **DEFINIÇÃO DO OBJETO**

A presente licitação tem por objeto o registro de preços para AQUISIÇÃO DE MÁQUINAS, IMPLEMENTOS AGRÍCOLA PEÇAS DE REPOSIÇÃO para a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente

##### **FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO**

O setor agrícola desempenha papel fundamental na economia local, sendo responsável por parte significativa da geração de renda e sustento das famílias rurais. No entanto, muitos pequenos produtores enfrentam limitações quanto ao acesso a máquinas e implementos agrícolas, dificultando o aumento da produtividade, a diversificação da produção e a adoção de práticas sustentáveis. A atuação da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente, através de programas de incentivo e apoio técnico-operacional, exige infraestrutura adequada e equipamentos compatíveis com as demandas do campo. A aquisição de novos implementos agrícolas permitirá prestar serviços de mecanização agrícola em regime de parceria ou cessão de uso aos pequenos produtores, promover ações de preparo de solo, plantio, manejo e colheita de forma mais eficiente, aumentar a capacidade de atendimento às demandas da agricultura familiar, reduzir os custos de produção para o pequeno produtor rural, estimular a produção de alimentos e a permanência das famílias no campo. O Município de Chuvísca, com 4.597 habitantes (IBGE/2022), tem na agropecuária sua principal atividade econômica, com destaque para a agricultura familiar e produção de tabaco, milho e feijão. A proposta visa fortalecer o setor por meio da aquisição de equipamentos, ampliando a produtividade e renda local. A ação está alinhada à política do MAPA, promovendo o desenvolvimento rural e a valorização da produção agrícola.

O projeto beneficiará diretamente cerca de 350 famílias de pequenos e médios produtores rurais e agricultores familiares de Chuvísca, que dependem da agropecuária para subsistência e renda. Indiretamente, impactará associações e cooperativas locais, ampliando o acesso a tecnologias e fortalecendo a cadeia produtiva, com efeitos positivos para aproximadamente 1.500 pessoas da zona rural do município que desenvolvem suas atividades produtivas em pequenas áreas, muitas delas menores ou iguais a 2 hectares, fato determinante para que a Administração Municipal busque ações alternativas capazes de



agregar renda e melhorias das condições socioeconômicas das famílias. Com a aquisição destes equipamentos, a Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente terá sua infraestrutura incrementada, no intuito de ajudar e apoiar os pequenos produtores do município tendo em vista as dificuldades de preparo do solo, ajudando assim as famílias no desenvolvimento de suas propriedades.

Desta forma, os implementos agrícolas municipais são utilizados de forma permanente na execução de serviços de apoio aos produtores rurais do município, especialmente em atividades relacionadas ao preparo do solo. Considerando a intensa utilização dos equipamentos e implementos agrícolas, é natural o desgaste de componentes mecânicos, hidráulicos, estruturais e operacionais, tornando indispensável a substituição periódica de peças para assegurar condições adequadas de funcionamento, segurança operacional e continuidade dos serviços públicos prestados pela Secretaria. A ausência de manutenção adequada e de reposição atempada de peças pode ocasionar paralisação dos equipamentos, aumento dos custos de recuperação, prejuízos ao atendimento dos produtores rurais e comprometimento das ações desenvolvidas pelo Município, especialmente em períodos sazonais de maior demanda agrícola. Sendo assim, a contratação de empresas para fornecimento de peças de reposição justifica-se ainda, pela necessidade de preservar o patrimônio público, ampliar a vida útil dos implementos agrícolas e garantir maior eficiência, economicidade e continuidade administrativa, em conformidade com os princípios da Administração Pública previstos no artigo 37 da Constituição Federal e com as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021.

Optou-se pela realização de pregão eletrônico com disputa aberta à ampla concorrência, porque no caso de alguns itens, existem poucos fornecedores no mercado, e desta forma concluiu-se que restringir a competição poderia frustrar o certame e o interesse público. Sendo assim, com a ampliação da participação de licitantes, a Administração poderá obter propostas mais competitivas e vantajosas, diminuindo inclusive, a possibilidade de apresentação de propostas que não refletem a realidade econômica e podem gerar problemas na execução do contrato.

#### **DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO**

A solução proposta é a contratação de empresas especializadas para o fornecimento de máquinas, implementos agrícolas e peças de reposição, conforme as especificações/condições descritas neste termo de referência. O processo de aquisição será realizado por meio de licitação pública, assegurando a transparência e a competitividade necessárias para obter o melhor custo-benefício.

#### **REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

Máquinas, implementos agrícolas e peças de reposição têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021. A contratação será realizada por meio de licitação, na modalidade Pregão, na sua forma eletrônica, com critério de julgamento por menor preço, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021. Para fornecimento dos materiais pretendidos, os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos a título habilitação, nos termos do art. 62, da Lei nº 14.133/2021.

A contratação deverá ainda, atender aos seguintes requisitos:

- a)** as máquinas e os implementos devem ser compatíveis com os tratores e máquinas agrícolas já disponíveis na Secretaria e atender aos descritivos mínimos do edital;
- b)** garantia mínima de 12 meses para as máquinas e implementos agrícolas;
- c)** os equipamentos devem estar em conformidade com as normas da ABNT, INMETRO, técnicas, ambientais e de segurança ou demais regulamentações pertinentes;
- d)** produtos com manual em português, assistência técnica nacional e selo de conformidade (quando aplicável);
- e)** os equipamentos devem ser fabricados com materiais resistentes, próprios para uso intensivo em áreas rurais;
- f)** devem permitir manutenção com peças de reposição disponíveis no mercado regional;
- g)** as peças fornecidas deverão possuir compatibilidade total com o equipamento ao qual se destinam;
- h)** as peças deverão ser entregues devidamente acondicionadas, identificadas, em embalagem adequada, sem danos de transporte;
- i)** a entrega dos bens deve ser realizada nas dependências da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, com custos de frete e descarga inclusos no preço do equipamento;



j) os prazos para fornecimento devem ser compatíveis com o calendário agrícola e não ultrapassar o prazo máximo estipulado no edital.

### **MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO**

Após a homologação da licitação, através do setor de compras, será encaminhada a “ordem de compra” aos licitantes vencedores. A(s) empresa(s) contratada(s) deverá(ão) realizar a entrega dos produtos no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados a partir do recebimento da ordem de compra emitida pela Administração, sem quaisquer ônus adicionais;

Em casos excepcionais, devidamente justificados e aceitos pela Administração, o prazo de entrega citado no item anterior, poderá ser prorrogado, desde que solicitado formalmente antes do seu vencimento;

O não cumprimento do prazo de entrega estabelecido neste edital ou no instrumento contratual, sem justificativa prévia aceita pela Administração implicará, independentemente de notificação prévia, na aplicação automática de multa moratória;

A multa será aplicada no percentual de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor total do item em atraso, por dia de descumprimento, até o limite de 30% (trinta por cento), sem prejuízo de outras sanções administrativas cabíveis, nos termos da legislação vigente;

Persistindo o atraso ou sendo este considerado injustificado pela Administração, ficará caracterizado o inadimplemento contratual, podendo a Administração, a seu critério, convocar o licitante classificado em segundo lugar para assumir o fornecimento do item;

A convocação do segundo colocado não afasta a aplicação das penalidades ao licitante originalmente vencedor, inclusive multa, suspensão temporária de participação em licitação e eventual declaração de inidoneidade, conforme previsto na legislação aplicável;

Os produtos que integram o objeto deste edital serão considerados entregues mediante atestado da Comissão de Recebimento ou servidor responsável, designada pelo Sr. Prefeito Municipal ou secretarias responsáveis, quanto à fiel observância das especificações do edital e seus anexos e, as especificações fornecidas na proposta pelo licitante vencedor;

A empresa licitante é responsável pelo transporte dos produtos de sua sede até o prédio da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, sito a Avenida 28 de Dezembro, nº 3000, Bairro Centro, cidade Chuvisca/RS, CEP 96.193-000, <https://maps.app.goo.gl/bc6Y42PFgdkzL9uz5>. As entregas devem ocorrer de segunda à sexta-feira, no horário compreendido entre às 08h00min e 11h00min / 13h00min e 16h00min, exceto feriados;

Havendo rejeição do produto pela Comissão de Recebimento, na hipótese de estar em desacordo com as especificações e condições expressas neste Edital, o licitante vencedor deverá retirá-lo, do lugar onde se encontra armazenado, no prazo de 48 (quarenta e oito) horas da comunicação para assim proceder sob pena de multa moratória correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o preço do produto rejeitado, por dia de armazenamento excedente – facultado ao Município devolver o produto ao local de origem mediante remessa com frete a pagar, para cuja providência desde já fica expressamente autorizado.

### **MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO**

O(a) fiscal da presente contratação será o(a) Diretor(a) Administrativo(a) da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente do Município, que anotarà, em registro próprio, todas as ocorrências relacionadas com a execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, notificando o contratado, por escrito, a sanar os problemas em prazo hábil, bem como fará cumprir fielmente as obrigações avençadas, relatando por escrito e sugerindo à autoridade superior a aplicação de sanções, na forma do contrato, sem que isso importe na redução da responsabilidade do Contratante pela boa execução do contrato. Deverá ainda, o (a) fiscal, controlar os prazos de início e de execução do contrato, bem como solicitar a celebração de aditamento, de forma tempestiva, quando for o caso.

A fiscalização será exercida no interesse da Prefeitura Municipal de Chuvisca/RS e não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer irregularidades, e, na sua ocorrência, não implica corresponsabilidade do Poder Público ou de seus agentes e prepostos.

A contratante se reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte do objeto, se em desacordo com o contrato.

Quaisquer exigências da Fiscalização do Contrato inerentes ao objeto do contrato deverão ser prontamente atendidas pela Contratada.

A Contratada responde, civil e penalmente, por quaisquer danos materiais ou pessoais ocasionados, à Administração e/ou terceiros, por seus empregados, dolosa ou culposamente, e deve comunicar imediatamente, por escrito, à Contratante, qualquer anormalidade verificada, inclusive de ordem funcional.



**CHUVISCA**  
**SISTEMA DE COMPRAS E LICITAÇÕES**  
**PEDIDO DE COMPRA / SERVIÇO**

Impressão: 22/05/2026

Hora: 10:41:14



**CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO**

O pagamento será efetuado no prazo de até 30 (trinta) dias, a contar do recebimento da nota fiscal emitida, devidamente aprovada pelo servidor responsável pela fiscalização do Contrato/Ata, confirmando a entrega do objeto em conformidade com as exigências do edital. Pagamento via transferência bancária;

Ocorrendo atraso no pagamento, os valores serão corrigidos monetariamente pelo IGPM/FGV do período, ou outro índice que vier a substituí-lo, e a Administração compensará a contratada com juros de 0,5% ao mês, *pro rata*;

A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor/prestador do serviço deverá conter em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e o número do pregão, a fim de acelerar o trâmite e posterior liberação do documento fiscal para pagamento;

Considerando o Art. 1º do Decreto Municipal nº 1.482/2022 o Município aplicará a Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 1.234/2012 para fins de retenção de Imposto de Renda nos pagamentos, sendo que pessoas jurídicas optantes pelo simples nacional e MEI não estarão sujeitas à retenção de IR;

Considerando o Art. 22 do Código Tributário Municipal, Lei Municipal nº 071/1997, o Município efetuará a retenção do imposto sobre serviços - ISS, quando da prestação de serviços objeto do contrato/ata, se for o caso;

Serão processadas as retenções previdenciárias, quando for o caso, nos termos da Instrução Normativa da Receita Federal do Brasil nº 971/2009.

**FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO**

O futuro contratado será selecionado mediante processo licitatório na modalidade pregão eletrônico, com critério de julgamento de menor preço por item, em modo de disputa aberto.

Optou-se pelo sistema de registro de preços por se tratar de demanda incerta de itens. Entende-se que para a presente contratação, este sistema é o mais vantajoso para a Administração, pois reduz custos operacionais e administrativos, além de aumentar o poder de barganha junto aos fornecedores e otimizar o processo de compras.

**ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO**

Estima-se para a contratação almejada o valor total de R\$ 1.776.329,64. Vislumbra-se que tal valor é compatível com o praticado pelo mercado correspondente, observando-se o disposto no Decreto Municipal n.º 1.540 de 17/01/2023, que "Estabelece o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens, contratação de serviços em geral e para contratação de obras e serviços de engenharia no âmbito do Município de Chuvisca, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021".

**ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

O dispêndio financeiro decorrente da contratação ora pretendida decorrerá das dotações orçamentárias:

a) Categoria: 3.4.4.9.0.52 – Equipamentos e Material Permanente

b) Categoria: 3.4.4.9.0.30 – Material de Consumo

<b>SECRETARIA REQUISITANTE</b>  _____ SECRETÁRIO(A)	<b>ASSESSORIA JURÍDICA</b> ( ) Com Licitação ( ) Com Dispensa Base Legal: _____  _____ ASSINATURA	<b>CONTABILIDADE / FAZENDA</b> Confirmo saldo na(s) dotação(ões) informada(s)  _____ ASSINATURA
--	--	--

CHUVISCA RS, Em 22/05/2026